



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44



São Mateus, 03 de Abril de 2018.

OF/ PMSM/FMAS Nº 370/2018

Ilmº Srº.

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.

CÓPIA

ASSUNTO: COMUNICA APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO
Referência: Indicação Nº 060/2018

Prezado Presidente,

Em resposta ao OF/CMSM-ES/SL/Nº 084/2018, que requer a seguinte providência com relação à Extensão do Conselho Tutelar para atender os moradores do Distrito de Nestor Gomes, autoria do Vereador Ajalirio Caldeira aprovado por unanimidade pelos vereadores presente na Sessão Ordinária do dia 27 de Fevereiro de 2018;

Considerando a importância do Trabalho realizado pelo referido órgão, que visa atender e zelar para que os direitos das Crianças e Adolescentes deste Município sejam resguardados. Salientamos a necessidade e urgência da solicitação, tendo em vista as demandas apresentadas pelos conselheiros em exercício;

Considerando a relevância da Lei 1.424 de 2014 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e adolescente, o conselho municipal de direitos da criança e adolescente, o conselho tutelar e Fundo da Infância e adolescência, que versa:

Art. 26 - No Município de São Mateus haverá, no mínimo, (01) um Conselho Tutelar a cada 100.000 habitantes, como órgão integrante da administração pública local, compostos de 05 membros escolhidos pela população local para mandato de 04 anos, permitindo 01 recondução, mediante novo processo de escolha.

Porém, chamamos a atenção para a referida solicitação, tendo em vista situação econômica pela qual atravessa o Município;

A estrutura e os custos com o Conselho neste Município atualmente são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44



Pessoal: Cinco Conselheiros, Quatro Motoristas e Um Auxiliar Administrativo e um recepcionista (Incluindo pagamento de plantões, diárias e adicionais noturnos).

Equipamento: Carro e Imóvel, ambos locados;

Custeio: Para manutenção do conselho como (água, gás, energia, telefone, internet, copiadora (alugada), material de escritório e combustível) etc.

De acordo com os itens informados acima, afirmamos que o custo anual de um Conselho Tutelar chega à média de R\$700.000,00 sendo estes pagos com **Recursos Próprios**.

Neste sentido, mesmo sabendo da importância e urgência da instalação de um novo Conselho Tutelar, também nos cabe a responsabilidade de avaliar de que maneira e sob quais condições este serviço que cumpre um papel tão relevante no Município, será prestado.

Atenciosamente,

MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 9.451/2017